



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

Dispõe sobre a catalogação da história do Município de Boa Esperança – ES, a organização de um acervo histórico e a implantação de uma Galeria de Registro Histórico no Centro Cultural Municipal, e dá outras providências.

Os Vereadores infrafirmados, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a catalogação, preservação e divulgação da história do Município de Boa Esperança – ES, por meio da coleta, registro, organização e arquivamento de documentos, fotografias, depoimentos, obras, objetos e demais materiais de valor histórico e cultural.

**Art. 2º** O acervo histórico será disponibilizado ao público por meio da implantação de uma Galeria de Registro Histórico, a ser instalada no Centro Cultural Municipal, em espaço adequado, de fácil acesso e de caráter permanente.

**Art. 3º** A Galeria e o Acervo Histórico terão por objetivos:

- I – resgatar e preservar a memória histórica, cultural e social do município;
- II – valorizar a identidade e as tradições locais;
- III – oferecer material de pesquisa para estudantes, pesquisadores e comunidade em geral;
- IV – fomentar o turismo cultural e educacional.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas, associações culturais, universidades, escolas e demais instituições que possam contribuir para o enriquecimento do acervo.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 26 de agosto de 2025.

**José Maria Rafalski**

Vereador/Autor

**Joseth do Livramento Areia**

Vereadora/Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente Anteprojeto de Lei tem como finalidade garantir a preservação da memória histórica do Município de Boa Esperança, valorizando suas origens, tradições, conquistas e personalidades que contribuíram para o desenvolvimento local.

A criação de uma Galeria de Registro Histórico no Centro Cultural Municipal proporcionará à população, sobretudo às futuras gerações, a oportunidade de conhecer e reconhecer a trajetória da cidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Além disso, o acervo histórico servirá como fonte de pesquisa para estudantes, professores e pesquisadores, e poderá se tornar um atrativo turístico e cultural, fomentando a economia criativa e a valorização da cultura municipal.

Assim, apresentamos este Anteprojeto como forma de incentivar o Poder Executivo a implementar uma política de preservação da memória histórica do município.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 26 de agosto de 2025.

**José Maria Rafalski**

Vereador/Autor

**Joseth do Livramento Areia**

Vereadora/Autora

